## **AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO**

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

## Aviso n.º 15054/2023

Sumário: Abertura de concurso interno de promoção para recrutamento de um(a) investigador(a) coordenador(a) na área científica de Ecofisiologia, Recursos Genéticos e Melhoramento de Plantas.

## Concurso interno de promoção para o lugar de Investigador(a) Coordenador(a)

- 1 Abertura Concurso interno de promoção para o lugar de Investigador(a) Coordenador(a)
- 2 Descrição da Oferta

Nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro, da deliberação n.º 591-A/2023 do Conselho Diretivo do INIAV, I. P., de 31 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111 de 9 de junho de 2023, de nomeação e com a composição do respetivo júri, foi autorizada a abertura de um concurso interno de promoção, para recrutamento de 1 (um) lugar para Investigador(a) Coordenador(a) na área científica de Ecofisiologia, Recursos Genéticos e Melhoramento de Plantas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do INIAV.

## 3 — Conteúdo funcional

Cabe ao(à) Investigador(a) Coordenador(a) executar, com caráter de regularidade, além das atividades de investigação e desenvolvimento previstas no n.º 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, outras atividades científicas e técnicas enquadradas nas missões do INIAV, nomeadamente disseminar e publicar os resultados não confidenciais da atividade científica e técnica desenvolvida.

- 4 Categorias/perfil dos destinatários: Investigador(a) Coordenador(a)
- 5 Área científica: Ecofisiologia, Recursos Genéticos e Melhoramento de Plantas
- 6 Tipo de Contrato: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
- 7 Prazo de candidatura: 30 dias úteis após publicação no Diário da República
- 8 Formalização das candidaturas:
- 8.1 Através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, no qual deverá constar a Identificação do concurso objeto da candidatura (ex. Aviso n.º.); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número do Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas, com indicação inequívoca da referência ao concurso/área científica a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:
- 8.2 *Curriculum vitae* detalhado contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração as vertentes de avaliação constantes do ponto 14 do presente aviso, devendo o mesmo ser organizado de acordo com os critérios de avaliação discriminados no ponto 14, sob pena de não ser considerado.
- 8.3 Documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais, ficando dispensados(as) da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.
- 8.4 Todas as publicações de que o(a) candidato(a) é autor(a) ou coautor(a), referidas no curriculum vitae, em formato digital (ficheiros PDF em suporte "pen drive").
- 8.5 Documento com a indicação e a justificação da seleção de até 10 trabalhos ou atividades que considerem mais relevantes para a área científica, mencionada no aviso de abertura do concurso, no conjunto das vertentes da avaliação curricular.
- 8.6 Declaração de consentimento e de confidencialidade no tratamento de dados pessoais decorrentes de procedimento concursal.

8.7 — As candidaturas devem ser remetidas por correio eletrónico para o seguinte endereço: recrutamento.investigadores@iniav.pt.

9 — Local de trabalho

As atividades de investigação serão exercidas num dos Polos do INIAV, sem prejuízo de poderem ser exercidas também noutras unidades orgânicas e em deslocações temporárias no país ou estrangeiro.

- 10 Perfil dos candidatos
- 10.1 Requisitos gerais os previstos no artigo 17.º Parte II da LTFP;
- 10.2 Requisitos especiais trabalhadores(as) pertencentes ao mapa de pessoal do INIAV (artigo 4.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 112/2021) detentores(as) do grau provas de agregação/habilitação numa área compatível com a área científica do concurso.
  - 11 Remuneração base e condições de trabalho
- 11.1 A remuneração-base, é a de direito com base na Tabela Remuneratória Única (TRU) da Administração Pública.
- 11.2 As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os(as) trabalhadores(as) da Administração Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
  - 12 Admissão de candidaturas
  - 12.1 Os(as) candidatos(as) devem declarar a área científica em que estão integrados(as).
- 12.2 Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o(a) candidato(a) tenha exercido ou exerça funções, ou ao(à) próprio(a) candidato(a), as informações profissionais e ou habilitacionais que considere relevantes.

13 — Júri

Presidente: Investigador Coordenador Aposentado Rui Tainha do Rosário, INIAV. Vogais:

Professor Catedrático Fernando José Cebola Lidon, FCT/UNL.

Professoro Catedrático Aposentado Manuel Galvão de Melo e Mota, UÉvora. Professora Catedrática Aposentada Maria Amélia Martins-Loução, Faculdade de Ciências/ULisboa.

Professora Coordenadora Principal Patricia Alexandra Dias Brito Palma, ESA/IPBeja. Professora Catedrática Emérita Helena Margarida Nunes Pereira, ISA/ULisboa.

14 — Método(s) e critérios de seleção

De acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, o concurso para investigador(a) coordenador(a) consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos(as) candidatos(as).

14.1 — Avaliação do mérito absoluto:

Serão admitidos em mérito absoluto os candidatos detentores do grau de Provas de agregação/habilitação numa área compatível com a área científica do concurso e que comprovem quatro das cinco condições seguintes, sendo que a condição 14.1.1 — Possui carácter obrigatório, para a área científica em que é aberto o concurso:

- 14.1.1 Ser autor/editor ou coautor/coeditor de livros e capítulos de livro (com ISBN) e/ou artigos publicados em revistas indexadas no ISI Web of Science ou no SCOPUS ao longo dos últimos 10 anos, correspondentes a uma média anual superior ou igual a 2 ou índice h superior a 10;
- 14.1.2 Liderança, nos últimos 10 anos, de equipas participantes de mais do que um projeto de financiamento competitivo nacional e/ou internacional, quer como investigador responsável, quer como responsável de work-package apenas no caso de projetos internacionais;
- 14.1.3 Participação em organizações de carácter técnico-científico como Laboratórios Colaborativos, Centros de Competências, Unidades de Investigação (I&D) ou outras, durante pelo menos 2 anos;
- 14.1.4 Ter exercido ou exercer no INIAV cargos de gestão/coordenação, como por exemplo, Unidades, Polos, estruturas de conservação e valorização de recursos genéticos, responsabilidade técnica/qualidade de laboratórios, durante pelo menos 4 anos;

- 14.1.5 Participação em comissões técnicas ou científicas ou como coordenador de ações de formação técnica ou técnico-científica, bem como orientação de mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos, nos últimos 10 anos.
  - 14.2 Avaliação do mérito relativo:

Nos critérios de avaliação do mérito relativo são considerados os seguintes parâmetros:

- a) Publicações na área científica do concurso, nos últimos 10 anos (Pub.), com a ponderação de 40 %;
- b) Participação em projetos de investigação nos últimos 10 anos (Proj.), com a ponderação de 25 %;
- c) Participação relevante em organizações de carácter técnico-científico durante 2 ou mais anos (Org.), com a ponderação de 15 %;
- d) Exercício de cargos de gestão/coordenação no INIAV durante 4 ou mais anos(Ges.), com a ponderação de 10 %;
- e) Participação em comissões técnicas, prestação de serviços relevantes à comunidade ou ações de formação, de carácter técnico ou científico, nos últimos 10 anos (Com.), com a ponderação de 10 %.
  - 14.2.1 O parâmetro "Publicações na área científica do concurso, nos últimos 10 anos" é o somatório dos seguintes itens:

Autor de livros com ISBN — até 8 pontos/cada Artigos em revistas indexadas — até 8 pontos/cada

Capítulos de livros com ISBN — até 7 pontos/cada

Artigos em revistas científicas não indexadas, mas revistas pelos pares — até 3 pontos/cada Outras publicações de caráter técnico-científico (resumos em atas de congressos, comunicações orais ou afixadas, e afins) — até 0,5 ponto/cada

Estes valores serão multiplicados pelo fator de ponderação 1, no caso de se tratar do primeiro, último autor ou autor correspondente e pelo fator de 0,5 nos outros casos.

14.2.2 — O parâmetro "Participação em projetos de investigação nos últimos 10 anos" é o somatório dos seguintes itens:

Projetos Internacionais coordenador geral — até 13 pontos/cada

Projetos Internacionais coordenador do *work-package* — até 10 pontos/cada Projetos Internacionais participante — até 6 pontos/cada

Projetos Nacionais coordenador — até 5 pontos/cada Projetos Nacionais participante — até 2 pontos/cada

14.2.3 — O parâmetro "Participação relevante em Organizações de carácter científico durante pelo menos 2 anos" é o somatório dos seguintes itens:

Laboratórios Colaborativos — 1 ponto/cada 2 anos Centros de Competência — 1 ponto/cada 2 anos

Unidades de Investigação (I&D), incluindo Laboratórios Associados — 0,5 pontos/cada 2 anos Outros — 0,2 pontos/cada 2 anos

14.2.4 — O parâmetro "Exercício de cargos de gestão/coordenação no INIAV durante 2 ou mais anos" é o somatório dos seguintes itens:

Diretor em Unidade de Investigação ou Polo do INIAV — 1 ponto/ano

Estruturas de conservação e valorização de recursos genéticos — 0,75 pontos/ano Responsável técnico de laboratório — 0,75 pontos/ano

14.2.5 — O parâmetro "Participação em comissões técnicas, prestação de serviços relevantes à comunidade ou ações de formação, de carácter técnico ou científico, nos últimos 10 anos" é o somatório dos seguintes itens:

Prestação de serviços relevantes à comunidade no âmbito técnico-científico, incluída a revisão de artigos — será valorizado entre 1 e 10 ponto por ação, em função da sua relevância e complexidade

Coordenador de comissões técnicas ou científicas — 1 ponto/cada Participação em comissões técnicas ou científicas — 0,75 pontos/cada Formador em ações de formação técnica ou científica — 1 ponto/cada Supervisão de pós-doutorados — 5 pontos/cada

Supervisão de doutorandos — 7 pontos/cada

Supervisão de mestrandos — 2 pontos/cada Patentes aceites — 8 pontos/cada

Apenas serão quantificadas as supervisões concluídas. 15 — Sistema de classificação

- 15.1 Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, o mérito absoluto dos candidatos (as) é expresso pela fórmula de Recusado ou Aprovado. No caso de haver mais de um candidato(a) para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um(a) dos candidatos(as) e em seguida classifica-os(as) em mérito relativo.
- 15.2 A aprovação dos(as) candidatos(as) em mérito absoluto dependerá da verificação dos requisitos mencionados no ponto 14.1 acima referidos e da apreciação pelo júri da informação curricular disponibilizada.
- 15.3 Considera-se aprovado(a) em mérito absoluto o(a) candidato(a) que seja aprovado(a) por maioria absoluta dos membros do júri votantes.
- 15.4 Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato(a) em relação a cada parâmetro, numa escala de 0 a 100 pontos.
- 15.5 O Resultado Final (RF) da avaliação de cada candidato(a) por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação dos vários parâmetros:

RF = 
$$0.40$$
\*Pub. +  $0.25$ \*Proj. +  $0.15$ \*Org. +  $0.10$ \*Ges. +  $0.10$ \*Com.

- 16 A lista de candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as) e o resultado final dos concursos, após homologação, são objeto de notificação aos(às) candidatos(as) e publicitação na área de Recrutamento da página eletrónica do INIAV (Procedimentos Concursais INIAV).
- 17 Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados preferencialmente por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
  - 18 As atas do júri são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.
  - 19 Outras informações

Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do artigo 3.º n.º 3 do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Publicitação

O presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso e enviado para publicação no *Diário da República* e publicitado na página eletrónica do INIAV (Procedimentos Concursais — INIAV).

12 de julho de 2023. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.